



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 161/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa denominado: “REFLORESTAR UMA PROPOSTA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 63/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000954/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa denominado: “REFLORESTAR UMA PROPOSTA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EM ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA”, a ser desenvolvido no período compreendido entre julho de 2003 a junho de 2005, sob a responsabilidade da seguinte equipe técnica: Comunicóloga ANA MARIA NAVAES DA SILVA, Coordenadora Geral, Professora ISABELLE MARIA JACQUELINE MEUNIER, Coordenadora Técnica, Professores ANDRÉA SALES SOARES DE AZEVEDO MELO, JOSÉ DE LIMA ALBUQUERQUE, TÂNIA MARIA BARZA RAMOS DOS SANTOS e Engenheiro Florestal JOSÉ SERAFIM FEITOSA FERRAZ, além da participação dos Consultores: Professores JOSÉ ANTÔNIO ALEIXO DA SILVA, ANA LÍCIA PATRIOTA FELICIANO e LUIZ CARLOS MARANGON. A Instituição Proponente é a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, o qual ainda conta com a parceria do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade e da Sociedade Nordestina de Ecologia – SNE, tendo apoio das Associações dos Produtores Rurais do Assentamento Mato Grosso, dos Pequenos Produtores de Jardim de Moreno, dos Produtores do Assentamento Serraria e dos Produtores Rurais do Assentamento Canzanza, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000954/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de maio de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.